

**FRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA 'em Recuperação Judicial',
SRS TRANSPORTES LTDA 'em Recuperação Judicial',
FAN SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA 'em Recuperação Judicial',
COLAFIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA 'em Recuperação Judicial' e
COLFIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA 'em Recuperação Judicial**

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES

2ª CONVOCAÇÃO: 13-08-2019

PROCESSO N. 086/1.13.0009432-6

1. Data, Horário e Local: Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às 09 (nove) horas e 10 (dez) minutos da manhã, no Alano Executivo Hotel situado na Av. Flores da Cunha, nº 4.300, Cachoeirinha/RS, Estado do Rio Grande do Sul.

2. Presenças: Neste ato, os credores e procuradores devidamente habilitados no prazo legalmente estatuído, firmaram a lista de presença, cujas assinaturas iniciaram as 08 horas e 30 minutos e findaram às 09 horas e 10 minutos (documento anexo). O sócio das recuperandas Sr. Francisco Alexandre dos Santos acompanhou a solenidade.

3. Convocação: Os editais de convocação previstos no artigo 36 da Lei 11.101/2005 foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico edição 6.536 de 03-07-2019 e publicados nos Jornais de Grande Circulação no Diário Gaúcho e Correio do Povo de 09-07-2019, bem como fixado na sede das recuperandas (documento anexo).

4. Mesa: Presidente: Claudete Figueiredo Administradora Judicial nomeada pelo juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Cachoeirinha (juízo da recuperação judicial); Auxiliares da Presidência: Renata Fabris (OAB/RS 62.499) e Henrique Gama (OAB/RS 85.190). Secretário Dr. Dione Lima da Silva, procurador da credora Caixa Econômica Federal. As empresas **FRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA 'em Recuperação Judicial', SRS TRANSPORTES LTDA 'em Recuperação Judicial', FAN SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA 'em Recuperação Judicial', COLAFIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA 'em Recuperação Judicial' e COLFIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA 'em Recuperação Judicial** estão representadas pela Drª Elisete Caetano Cardoso Feijó (OAB/RS 58.603) e o Sr. Fábio André Meneghini.



5. Verificação de quórum: Dispensada a verificação de *quórum*, por se tratar de segunda convocação, na forma do artigo 37º, § 2º, da Lei 11.101/2005, que estabelece que “A assembleia instalar-se-á (...) em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número”.

6. Trabalhos e deliberações:

A Presidente declarou aberta a solenidade, restando desnecessária a verificação de *quórum* (artigo 37, § 2º, da Lei 11.101/2005), tendo sinalado que coletará em apartado o voto do Banco Safra em virtude da celeuma envolvendo a procuração e substabelecimentos enviados ao endereço eletrônico equivocado (divergência/habilitações e não credenciamento), fazendo alusão a outra recuperação judicial (Doormann, quando estamos na AGC do Grupo Fras), sem a apresentação da original, que foi solicitada pela Administradora Judicial, especialmente porque quando da primeira convocação foram entregues, fora do prazo, procurações de dois escritórios de advocacia distintos. Ato contínuo foi passada a palavra as Recuperandas, em que o consultor Sr. Fábio André Meneghini, apresentou o primeiro modificativo ao plano, projetando-o em tela visível a todos os presentes e explicitando/esclarecendo o início dos prazos de pagamento, que também foi entregue a Administradora Judicial para ser anexada a ata (**documento anexo**). Não se está alterando o plano de recuperação judicial, mas apenas esclarecendo o marco inicial para contagem do prazo de pagamento e incluindo uma cláusula opcional para liquidação imediata, desde que enviado e-mail para rjgrupofras@gmail.com ou entregue pedido diretamente as Recuperandas. Ainda, em havendo interesse de que o pagamento ocorra mediante depósito bancário, foi esclarecido que o credor deverá informar seu dados através do e-mail (rjgrupofras@gmail.com) ou diretamente as Recuperandas. **Passada a votação, obteve-se o seguinte resultado: aprovação por 100% dos credores trabalhistas, 100% dos créditos com garantia real (100% por cabeça) e 64,31% dos créditos quirografários (87,5% por cabeça) (rejeitado pelos credores Santander, Banrisul e Caixa Econômica Federal) (documento anexo).** Em apartado, foi coletado o voto do Banco Safra, obtendo-se o seguinte resultado: aprovação por 100% dos credores trabalhistas, 100% dos créditos com garantia real (100% por cabeça) e 58,55% dos créditos quirografários (84% por cabeça) (rejeitado pelos credores Santander, Banrisul, Caixa Econômica Federal e Safra) (**documento anexo**). Enquanto era feita a leitura da ata, os auxiliares da Administradora Judicial consultaram as procurações e substabelecimentos entregues, apurando-se que o substabelecimento foi outorgado por Nelson Wilians Frantoni Rodrigues, que não consta na procuração e, sendo assim, o Banco Safra não se encontrava credenciado para o ato.

A presente ata será juntada aos autos da recuperação judicial e disponibilizada no site www.administradorajudicial.adv.br.

7. Pedidos de consignações: Na forma do informado pela Administradora Judicial em 06-08-2019, os credores que possuísem interesse em lançar consignações deveriam trazê-las por escrito e deveriam contar com a assinatura do credor e/ou procurador, as quais seriam anexadas a presente ata. Na hipótese de algum credor não ter trazido sua manifestação por escrito, a Administradora Judicial disponibilizou computador, impressora e papel para tal finalidade. Apresentaram pedido de consignação os credores Barrisul e Caixa Econômica Federal (documento anexo).

8. Encerramento: Lida a presente ata, às 09 (onze) e 30 (trinta) minutos, que foi aprovada pelos presentes e assinada pela Presidente da Mesa, Dra. Claudete Figueiredo, pela secretária da mesa, pela procuradora da Recuperanda e por dois credores de cada classe (trabalhista, garantia e quirografário).

Cachoeirinha, 13 de agosto de 2019.



Sr. Presidente da Mesa.

Claudete Figueiredo



Auxiliar da Presidente

Renata Fabris



Auxiliar da Presidente

Henrique Gama



Secretário da mesa

Dione Lima da Silva



Recuperanda

p.p Elisete Caetano Cardoso Feijó

OAB/RS 58.603

Credores Trabalhistas:



Cristiane Alexandre de Oliveira



Volmir Lopes dos Santos

Credores com Garantia Real:

Fluiana F. Pereira
CGT - CTTI GESTÃO EM TI LTDA

Fluiana F. Pereira
CENTRO TECNOLOGICO TOOLS

Credores Quirografários:

Benamã da Rocha
Banco Santander do Brasil S/A

[Signature]
Banco do Estado do Rio Grande do Sul

[Signature]
Banco Safra
Amanda Lopes da Silva

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]